



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Setor de Planejamento de Ensino
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136343910 - www.ifmg.edu.br

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSOS

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria Nº 43, de 11 de maio de 2023, do Diretor-Geral do IFMG - *Campus* Santa Luzia, torna público o presente Regulamento que dispõe sobre os procedimentos para realização do processo eleitoral para escolha de coordenadores de cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Santa Luzia.

1. DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO

- 1.1. O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para a escolha de coordenadores de cursos do IFMG - *Campus* Santa Luzia.
- 1.2. Será eleito um docente para cada um dos cursos o qual exercerá a função de coordenador de curso.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente processo seletivo visa ao preenchimento de vagas dos seguintes cursos:

| |
|--|
| Curso Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo |
| Curso Técnico Subsequente em Paisagismo |

3. DA CANDIDATURA

- 3.1. Poderá se candidatar ao cargo de coordenador de curso o docente efetivo, em regime de dedicação exclusiva, que atender aos seguintes requisitos:

- I. Encontrar-se em efetivo exercício, não podendo estar afastado integral ou parcialmente.
- II. Estar ministrando ou ter ministrado disciplina no curso nos últimos dois anos, ou ser membro do Colegiado do Curso.

- 3.2. Cada docente poderá se candidatar a apenas uma coordenação de curso.
- 3.3. O docente afastado integral ou parcialmente poderá concorrer à função de coordenador de curso desde que, quando da publicação da portaria de designação, tenha finalizado seu afastamento.
- 3.4. Em caso de empate, o critério observado será o maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.
- 3.5. Não havendo candidatura, o coordenador será indicado pela Direção-Geral e/ou Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e designado pelo Diretor-Geral do campus.
- 3.6. Uma vez eleito ou indicado pela Direção, o coordenador deverá lecionar no curso o qual esteja coordenando, no período de sua gestão.

4. DOS ELEITORES

- 4.1. O coordenador de curso será eleito pelos docentes efetivos que ministram ou ministraram disciplinas no curso nos últimos dois anos ou atuam no Colegiado do Curso.

5. DO MANDATO

- 5.1. O coordenador eleito será designado pelo Diretor-Geral do Campus Santa Luzia para mandato de dois anos, sendo permitida sua recondução por mais um mandato, após novas eleições.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período de 12/05/2023 a 16/05/2023, de forma individual e virtual, exclusivamente, pelo e-mail da Comissão Eleitoral: eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br.
- 6.2. No e-mail de inscrição deverá constar o nome completo, o número de matrícula Siape do candidato e o curso para o qual pretende concorrer.
- 6.3. Não serão aceitas inscrições incompletas e fora do prazo.
- 6.4. O pedido de registro da candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer nas condições estabelecidas neste Regulamento.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados para o e-mail eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br.
- 7.3. Os recursos serão analisados, respondidos por e-mail e devidamente publicados com o resultado final da etapa em que o recurso foi interposto.

7.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

8. DA ELEIÇÃO

8.1. A eleição ocorrerá no dia 25/05/2023, das 9h até as 21h, por meio eletrônico, pelo Sistema Helios Voting.

8.2. O voto será facultativo, secreto e eletrônico.

8.3. Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema Helios Voting no endereço eleicoes.ifmg.edu.br com usuário e senha já utilizado nos sistemas do IFMG.

8.5. Caso tenha dificuldades para votar, o eleitor poderá acessar as instruções disponíveis em <https://eleicoes.ifmg.edu.br/ajuda/>.

8.6. Como o eleitor não receberá nenhum e-mail de acesso ao sistema de votação, todos poderão testar o usuário e a senha antecipadamente

9. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | LOCAIS | DATA |
|---|---|-------------------------|
| Publicação do Regulamento | Site e redes sociais institucionais, e-mails das turmas e dos servidores | 12/05/2023 |
| Período de Inscrições | E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br) | 12/05/2023 a 16/05/2023 |
| Divulgação preliminar das candidaturas | Site | 17/05/2023 |
| Interposição de recurso | E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br) | 17/05/2023 a 18/05/2023 |
| Resposta aos recursos | Retorno por e-mail | 19/05/2023 |
| Divulgação final das candidaturas | Site e redes sociais institucionais, e-mails das turmas e dos servidores | 19/05/2023 |
| Período de campanha | E-mails das turmas e institucionais | 20/05/2023 a 24/05/2023 |
| Divulgação da lista de votantes | Site | 19/05/2023 |
| Recurso para alteração da lista de votantes | E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br) | 20/05/2023 a 22/05/2023 |
| Divulgação da lista definitiva de votantes | Site | 23/05/2023 |
| Eleição | Sistema Helios Voting | 25/05/2023 |
| Divulgação preliminar dos resultados | Site | 26/05/2023 |
| Interposição de recursos | E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br) | 27/05/2023 a 29/05/2023 |
| Resposta aos recursos | Retorno por e-mail | 30/05/2023 |
| Divulgação do resultado final | Site e redes sociais institucionais, e-mails das turmas e dos servidores | 31/05/2023 |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Dúvidas serão esclarecidas por e-mail devendo ser encaminhadas ao endereço eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br.

10.2. Os casos omissos serão decididos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, em segunda instância, pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e em última instância, pela Direção-Geral.

Santa Luzia, 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ribeiro Gomes, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 11/05/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Gomes Marcal, Professora**, em 11/05/2023, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Duglecia dos Santos Rodrigues, Auxiliar de Biblioteca**, em 11/05/2023, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nunes Carvalho, Professor**, em 11/05/2023, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1550464** e o código CRC **A8EBE580**.
